



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 086/04, DE 01 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre concessão de pensão à dependente do ex-servidor SEBASTIÃO CAMPOS”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 5.247/04, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão integral, em benefício de SEBASTIANA DA SILVA CAMPOS, portadora do R.G. nº. 36.096.176-9 e CPF nº. 124.716.928-69, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor SEBASTIÃO CAMPOS, falecido em 20 de fevereiro de 2004, que era aposentado pelo do Decreto n.º 025/86, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos III, matrícula funcional n.º 073, ao fundamento do artigo 16, inciso I e XLVII, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000 e concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Complementar n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no valor de **R\$ 472,32 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, valor esse correspondente ao total dos proventos do falecido.

Art. 2º - O pagamento da pensão concedida pelo presente Decreto será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.119, de 07 de junho de 2.004, que alterou os dispositivos da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2004, data de falecimento do ex-servidor Sebastião Campos.

Caraguatatuba, 01 de julho de 2004

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

